
PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 7 dias do mês de março de 2024, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Contraordenações e Contencioso, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Dra. Paula Vilela, Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetivo: Mestre Joana Rodrigues, Chefe de Divisão de Contratação Pública, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Vogal Efetivo: Professora Doutora Alexandra Vilela, Professora Associada da Universidade Lusófona

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/às candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final.

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a em Direito

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior em Direito

Não são admitidas candidaturas de qualquer de ensino em áreas distintas do Direito.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.

PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise quali-quantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma **ponderação de 25%**, conforme expresso no **anexo I**, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma **valorização de 20%**, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em Direito	60
Mestrado em Direito	80
Doutoramento em Direito	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma **valorização de 25%**, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso.

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	80
Pós-Graduação nas áreas de Direito	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c) Na **Formação para Cargos Dirigentes (FCD)** com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover:

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
FA>AP Dirigentes Intermédios ou FORGEP ou CADAP	100

d) Na **Experiência Profissional (EP)**, com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)**, com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*20\%) + (FP*25\%) + (FCD*10\%) + (EP*30\%) + (ECD*15\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover;
- FCD Formação para Cargos Dirigentes;
- EP Experiência Profissional na área a prover;
- ECD Exercício de Cargos Dirigentes.

Ponto 5 – Entrevista Pública

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- ⊗ 5% - Discussão Curricular
- ⊗ 15% - Motivação Profissional
- ⊗ 20% - Capacidade Técnica
- ⊗ 10% - Capacidade de organização e planeamento
- ⊗ 10% - Capacidade de comunicação
- ⊗ 20% - Sentido crítico
- ⊗ 20% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista Pública (EP)

$$EP = (DC*5\%) + (MP*15\%) + (CT*20\%) + (COP*10\%) + (CC*10\%) + (SC*20\%) + (CCP*20\%)$$

Em que:

DC	Discussão Curricular
MP	Motivação Profissional
CT	Capacidade Técnica
COP	Capacidade de Organização e Planeamento;
CC	Capacidade de Comunicação;
SC	Sentido Crítico;
CCP	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular* (AC) e na *Entrevista Pública* (EP), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times EP)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

PROXIMA REUNIÃO

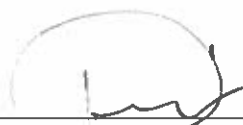
O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, Paula Vilela



*Diretora do Departamento Jurídico do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.*

Vogal, Joana Rodrigues

*Chefe de Divisão de Contratação Pública, da
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros*

Vogal, Alexandra Vilela

Professora Associada da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

ANEXO I

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE I.P.
ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Contraordenações e Contencioso

25%			
ANEXO I - MODELO ANEXO À ATA 1			
<i>Contém fórmulas</i>			
1. Habilitações Académicas - (20%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 20%
Licenciatura - Direito	60	pontos	0
Mestrado - Direito	80	pontos	0
Doutoramento - Direito	100	pontos	0
<i>Contém fórmulas</i>			
2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 25%
Não tem	0	pontos	0
Até 70 horas	40	pontos	0
Entre 71 e 150 horas	60	pontos	0
Mais de 151 horas	80	pontos	0
Pós-Graduação em áreas do Direito	100	pontos	0
<i>Contém fórmulas</i>			
3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 30%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	pontos	0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
<i>Contém fórmulas</i>			
4. Formação Dirigente - (10%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 10%
Sem formação	0	pontos	0
F&A>AP-Dirigentes Intermédios ou FORGEP ou CADAP	100	pontos	0
<i>Contém fórmulas</i>			
5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 15%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos de experiência (completos)	50	pontos	0
Entre 6 e 10 anos de experiência (completos)	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
<i>Contém fórmulas</i>			
SOMATÓRIO			0

Nota: No caso de o/a candidato/a preencher mais do que um dos itens, será selecionado aquele onde obteve maior número de pontos

ANEXO II

Anexo II

Procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Contraordenações e Contencioso

Entrevista Pública

Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Medíocre 10 pontos	Resultado
5%	Discussão Curricular						0
15%	Motivação Profissional: interesse que manifesta ao falar sobre o serviço, como pretende cumprir a sua missão e como pensa trabalhar na organização						0
20%	Capacidade Técnica: conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções, visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades						0
10%	Capacidade de organização e planeamento: a forma clara como expõe o seu plano ou projeto para a unidade orgânica, identifica com clareza o que é importante e como se irá interligar no IPDJ, I.P.						0
10%	Capacidade de comunicação: forma clara como se exprime, como responde às questões e como demonstra ter ideias e defendê-las						0
20%	Sentido crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se auto-avaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações						0
20%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							0

